



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2199 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência 11/2018

CONTRATO Nº: 419/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada para prestação de serviços para a secretária municipal de conservação urbana no setor de limpeza e conservação, pertencente ao município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ROCHA & SOUZA LTDA - ME

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Lucélio Braz da Silva
Jacarezinho, PR, 12 de agosto de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência 11/2018

CONTRATO Nº: 420/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada para prestação de serviços para a secretária municipal de conservação urbana no setor de limpeza e conservação, pertencente ao município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: I. D. GOMES JÚNIOR E NOGARI LTDA EPP.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. Lucélio Braz da Silva
Jacarezinho, PR, 12 de agosto de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 72/2020

CONTRATO Nº 351/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços elétricos para a Praça Rui Barbosa.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: JR CALDONAZZO EIRELI ME

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 16 de novembro de 2021.
Jacarezinho, PR, 12 de agosto de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços 08/2020

CONTRATO Nº 441/2020

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Residencial Pompéia, conforme memorial descritivo no Anexo I do Edital.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: O. S. SOUZA & SOUZA LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 15 de novembro de 2021.
Jacarezinho, PR, 12 de agosto de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO INTERNO XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO/PR

Art. 1º Este Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Saúde de Jacarezinho/PR tem como finalidade definir a organização dos trabalhos, considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho/PR, convocada conforme publicação do Diário Oficial Municipal de 16 de junho de 2021 – edição 2157 – página 6 a 8.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º A XIII Conferência Municipal de Saúde de Jacarezinho/PR, presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, João Luccas Thabet Venturine e coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, Diego Souza da Silva, têm como objetivos:

- I. Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) garantido na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento do SUS;
- II. Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade de atenção integral;
- III. Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde locais;
- IV. Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da XIII Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º A XIII Conferência Municipal de Saúde do município de Jacarezinho/PR será realizada no dia 25 de agosto de 2021 no Auditório do Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE, pertencente ao Centro de Ciências Humanas e da Educação – CCHE e ao Centro de Comunicação e Artes – CLCA, da UENP Campus Jacarezinho.

§1º Será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais segmentos – trabalhadores, gestores e prestadores de serviço, conforme a Lei nº 8.142/90 e a Resolução CNS nº 453/2012.

§2º Como resultado da XIII Conferência Municipal de Saúde, será elaborado Relatório Final destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a política municipal de saúde.

Art. 4º A realização da XIII Conferência Municipal da Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º O documento orientador da Etapa Municipal terá como base o documento elaborado pela Comissão da Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2199 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DO TEMA DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 6º Nos termos deste Regimento a XIII Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "A Saúde pública Pós-Pandemia", dividido em 5 eixos norteadores.

Eixos: I – Saúde Mental e Luta Antimanicomial: Pandemia e Desafios

Eixo: II – Controle social, acesso ao atendimento intersetorial de populações vulneráveis.

Eixo III – Acolhimento e Humanização em Saúde;

Eixo IV – Rede de urgência e emergência.

Eixo V – Saúde do Trabalhador

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º Os trabalhos da XIII Conferência Municipal de Saúde serão realizados da seguinte forma:

I – Realização de grupos de trabalho descentralizados em etapa pré-conferência, que discutirão os Eixos e estabelecerão as propostas para a Plenária Final;

II – Mesa de abertura com as Autoridades, apresentação do Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Saúde;

III – Exposição do Tema Central;

IV – Homologação das propostas elencadas nos grupos de trabalho e elaboração das proposições respeitando as medidas sanitárias de enfrentamento da Covid19;

IV – Deliberações de diretrizes e moções

V – Eleição para compor o Conselho Municipal de Saúde, gestão 2021/2025;

§1º Todos os inscritos terão direito a voz e voto;

Art. 8º O credenciamento será feito das 07h30min às 08h30min do dia 25/08/2021.

§1º O credenciamento de observadores, convidados e delegados respeitará o horário acima estabelecido, sendo o mesmo por ordem de chegada e encerrando imediatamente quando atingir o número da capacidade de público do local de realização da Conferência.

§2º As informações sobre a XIII Conferência Municipal de Saúde poderão ser obtidas com o Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º Para apresentação do Tema Central o expositor terá 40 (quarenta) minutos, prorrogáveis por mais 20 (vinte) minutos.

Art. 10º As propostas que forem aprovadas na Plenária Final, farão parte do Relatório Final da XIII Conferência Municipal de Saúde;

Art. 11º Na Plenária Final não serão acatadas propostas novas.

Art. 12º A Plenária Final terá como objetivos:

I – Discutir e aprovar o Relatório Final;

II – Discutir e aprovar as moções;

Art. 13º A Plenária Final aprovará o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais para adoção de políticas de saúde para o quadriênio 2021/2025 e, aprovar as moções de âmbito municipal.

Art. 14º Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o (a) Coordenador (a) da Plenária Final procederá a leitura, apreciação e votação de moções.

Art. 15º Qualquer delegado, observador e convidado da Conferência Municipal de Saúde de Jacarezinho poderá apresentar moções, que deverão ser encaminhadas aos coordenadores dos grupos de trabalho, que entregarão à Comissão Organizadora até às 11 horas do dia da Conferência.

Art. 16º Para defesa da moção, um (a) dos (as) propositores (as) disporá de 2 (dois) minutos;

§1º Será facultado a qualquer delegado (a) da XIII Conferência Municipal de Saúde de Jacarezinho, defender pelo tempo de 1 (um) minuto, ponto de vista contrário à moção, não cabendo modificações no texto;

§2º Após realizada uma defesa a favor e uma contra a moção seguirá imediatamente para votação.

Art. 17º A aprovação das moções será por maioria simples dos presentes.

Art. 18º Após a Plenária Final deverão ser eleitos os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde os que fizeram seu credenciamento até o dia 30/07/2021 que foi disponibilizado pelo Diário Oficial da Prefeitura de Jacarezinho.

§2º É necessário a presença do titular e do suplente no ato eleitoral.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 19º A Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde de Jacarezinho definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

I - Presidente

II – Coordenador Geral

III – Secretaria Executiva

IV – Tesoureira

V – Secretaria de Credenciamento

VI – Secretário de Divulgação e Comunicação

VII – Relatores

Parágrafo Único – A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem as Comissões como apoiadores.

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS DELEGADOS NATOS

Art. 20º São Delegados Natos da XIII Conferência Municipal de Saúde todos os conselheiros titulares e suplentes, empossados no Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º O relatório aprovado pela Plenária Final será publicado no Município e divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, e enviado ao Conselho Estadual de Saúde.

Art. 22º Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da XIII Conferência Municipal de Saúde de Jacarezinho.

Art. 23º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pela Plenária da XIII Conferência Municipal de Saúde de Jacarezinho.

CAPÍTULO VIII

DO FUNCIONAMENTO

Art. 24º As despesas com a organização geral para a realização da XIII Conferência Municipal de Saúde de Jacarezinho correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§1º A Secretaria Municipal de Saúde arcará com as despesas de materiais gráficos e *coffee break* de todos os participantes da Conferência no dia do evento.

Jacarezinho, 10 de agosto de 2021.

João Luccas Thabet Venturine

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da Comissão Organizadora

Diego Souza da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Coordenador Geral da Comissão Organizadora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2199 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8090/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1012200112.211	
3.3.90.30.00	1482	Material de Consumo - Fonte: 341 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – PAB – Coronavírus (Covid-19) Exercícios Anteriores	150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

341	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – PAB – Coronavírus (Covid-19)	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de agosto de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2199 - 04 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8091/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 6º, § I e II,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100122.085	
3.3.90.30.00		Material de Consumo - Fonte: 345 - Incremento Temporário ao Custeio na Atenção Primária a Saúde – Portaria 1466/2021 – (EC 105/2019) - Exercícios Corrente.	50.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 345 - Incremento Temporário ao Custeio na Atenção Primária a Saúde – Portaria 1466/2021 – (EC 105/2019) -- Exercício Corrente.	150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964: Excesso de Arrecadação na seguinte na Natureza da Receita:

1.7.1.8.99.1.1.01.00.00 - 401	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 13 de agosto de 2021.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal